



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 690 EMENTA:- REVOGA LEI NA FORMA QUE INDICA E
de 20 de 12 de 1978 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

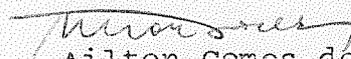
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 655, de 02 de maio de 1978, que fez doação de imóvel à Funeduce - Fundação Educacional do Estado do Ceará - para instalação do Centro de Tecnologia de Juazeiro do Norte.

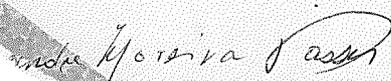
Art. 2º - O Poder Executivo á autorizado, por esta lei, a doar à Entidade de que trata o artigo anterior, o prédio onde vem funcionando o Centro de Tecnologia de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - No prédio ora doado deverão, dentro de um ano, ser iniciadas as devidas ampliações por que deve passar para o bom funcionamento dessa Unidade de Ensino Superior, sob pena de o bem doado voltar ao Patrimônio do Doador.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 20 de dezembro de 1978


Ailton Gomes de Alencar
Prefeito Municipal


Moreira Passos
de Administração